

SISTEMA DE INCENTIVOS

Aviso n.º 03/C05-i14-01/2025 - Linha “IA nas PME”

Investimento C05-i14.01: “Inovação Empresarial” - PRR

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E PROMOTORES

- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Estar legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Não ser uma Empresa em dificuldade – Situação líquida positiva;
- Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda pendente;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos fundos europeus;
- Autonomia financeira;
- Certificação Eletrónica – Estatuto de PME;
- Não deter >50% de capital em empresas incumpridoras de apoios europeus.

FINALIDADES E OBJECTIVOS

A tipologia de operação “IA nas PMEs” tem por objetivo o apoio à adoção de soluções de inteligência artificial por micro, pequenas e médias empresas, com vista à otimização de processos internos, ao aumento da eficiência operacional e/ou à integração de tecnologias digitais na interação com os clientes e parceiros. Em específico, esta linha visa apoiar projetos de investimento que demonstrem a integração de soluções de inteligência artificial que se enquadrem, pelo menos, num dos seguintes domínios de ação:

a) Soluções de IA para produtividade - Ferramentas prontas a usar que aumentem a produtividade dos trabalhadores;
Alguns exemplos: Aquisição de software, incluindo os custos iniciais de subscrição de Ferramentas de IA em modelo “Software as a Service” (ex: Copilot, Gemini, Claude, etc.); •
Assistentes virtuais para gestão de tarefas, etc

b) Soluções de IA aplicada ao negócio - Ferramentas que melhorem a interação com clientes e parceiros, ou otimizem processos internos.
Alguns exemplos: Chatbots para atendimento ao cliente; Sistemas de recomendação de produtos; Sistemas de previsão de vendas; Análise de sentimento para feedback de clientes; Ferramentas de otimização de inventário com IA.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Os critérios de elegibilidade dos projetos são os seguintes:

- Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidas no ponto 2;
- Apresentar investimento elegível mínimo de 5.000 euros;

- c) Ter data de início do investimento a partir de 1 de janeiro de 2025 e até 30 de junho de 2026, considerando-se a data da primeira fatura imputada ao projeto;
- d) Ter um prazo de execução não superior a 24 meses a contar a partir da data de início do investimento, podendo ser considerada pelo BPF uma prorrogação de mais 6 meses em casos devidamente justificados por motivos não imputáveis ao beneficiário final;
- e) Demonstrar viabilidade económico-financeira e ser financiado adequadamente por capitais próprios, através da análise de capacidade de financiamento e viabilidade bem como de risco de crédito, de acordo com as políticas de análise do BPF;
- f) Cumprir o princípio do “não prejudicar significativamente” ou “do no significant harm” (DNSH), não incluindo atividades que constem do Anexo I do presente AAC;
- g) Declarar estar em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias, e regulamentares que lhes forem aplicáveis;
- h) Declarar que o investimento submetido em candidatura não pode ter sido ou vir a ser apoiado por qualquer outro instrumento da União Europeia que incida sobre as mesmas despesas, nos termos das regras aplicáveis ao duplo financiamento;
- i) Declarar cumprir as disposições comunitárias e nacionais a que se encontra sujeita a candidatura em matéria de Auxílios de Estado, Contratação Pública, Proteção de Dados Pessoais e de Igualdade de Oportunidades e de Género;
- j) Declarar autorizar a consulta a bases de dados da administração pública para efeitos de cumprimento das condições de elegibilidade;
- k) Apresentar uma memória descritiva do projeto de investimento, incluindo a caracterização técnica e uma fundamentação dos custos de investimento e do calendário de realização física e financeira.

DESPESAS ELEGÍVEIS

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, realizadas a partir de 1 de janeiro 2025, desde que estejam diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto e respeitem os termos e condições definidos no presente AAC:

- a) Aquisição de equipamentos e componentes efetivamente necessários para a incorporação das soluções de inteligência artificial nos processos existentes;
- b) Aquisição de software, incluindo os custos de subscrição de Software as a Service;
- c) Despesas com a contratação de até 2 técnicos ou gestores de plataformas dedicados à implementação e operacionalização do projeto - despesas de contratação durante um período de 24 meses, até ao limite de 80 mil euros por posto de trabalho criado;
- d) Aquisição de serviços de consultoria e/ou formação essenciais à integração das soluções;
- e) Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, que não podem exceder 2.500 euros;
- f) Outras despesas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto e respeitem os domínios de ação do ponto 2.

TAXAS DE FINANCIAMENTO E LIMITES DE APOIO

O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável, atribuído à taxa de 75%.

O limite mínimo de apoio é de 5.000€ e o limite máximo é de 300.000€ por empresa única, nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 2023/2831.

PERÍODO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas no âmbito do presente Aviso decorre em duas Fases:

- a) Fase - até dia 31/10/2025;
- b) Fase II - até dia 28/11/2025 caso se preveja que as candidaturas da Fase I não esgotam a dotação orçamental definida no ponto 11 do presente o Aviso.

Os prazos referidos podem ser prorrogados ou suspensos a qualquer momento, através de comunicação prévia a publicar no site da EMRP, indicado no ponto 15, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis no caso de suspensão.

**ACRESCENTAMOS VALOR AO SEU
PROJETO, CONTACTE-NOS!**

CONTACTOS:

geral@clustermineralresources.pt

Diretora Executiva: marta.peres@clustermineralresources.pt – T: 968 685 016

Diretora Financeira: claudia.costa@clustermineralresources.pt – T: 910 027 599

Gestora de Projetos: tania.pecas@clustermineralresources.pt - T: 967 863 722